NOTA INFORMATIVA

MAIO 2026

REGULAMENTO EUROPEU DA IA

Obrigações, riscos e oportunidades para as empresas.

NOTA DE AUTOR

"Num contexto de transformação digital acelerada, a inteligência artificial assume um papel central na redefinição dos modelos de negócio, colocando simultaneamente desafios relevantes ao nível da proteção de direitos fundamentais e da confiança nos mercados. O Regulamento Europeu da Inteligência Artificial surge, neste enquadramento, como uma resposta normativa estruturante, baseada numa lógica de risco e orientada para a criação de um ecossistema tecnológico seguro e confiável. Mais do que um instrumento de controlo, este regime impõe às empresas uma reconfiguração estratégica, na qual a conformidade regulatória se afirma como elemento essencial de competitividade."

Beatriz Abreu Costa
Advogada Estagiária

Âmbito de Aplicação

O AI Act aplica-se a um conjunto alargado de intervenientes no mercado, incluindo fornecedores, importadores, distribuidores e utilizadores de sistemas de inteligência artificial.

Importa salientar o seu alcance extraterritorial: o regulamento é aplicável não apenas a entidades estabelecidas na União Europeia, mas também a empresas de países terceiros cujos sistemas de IA produzam efeitos no mercado europeu, dimensão que amplia significativamente o impacto do diploma, tornando-o um referencial global em matéria de regulação tecnológica.



Modelo Regulatório Baseado no Risco

O regulamento estrutura-se em torno de uma classificação dos sistemas de IA em função do risco que representam. As práticas consideradas de risco inaceitável são proibidas, enquanto os sistemas de alto risco, nomeadamente aqueles utilizados em contextos como recrutamento, acesso a crédito ou serviços essenciais, ficam sujeitos a exigentes requisitos de conformidade.

Por sua vez, os sistemas de risco limitado implicam deveres de transparência, sendo que a maioria das aplicações, classificadas como de risco mínimo, permanece fora do âmbito de obrigações específicas. O diploma entrou em vigor a 1 de agosto de 2024, prevendo, contudo, uma aplicação faseada das suas disposições: as práticas proibidas deveriam ser cumpridas até 2 de fevereiro de 2025, as obrigações relativas a modelos de uso geral até 2 de agosto de 2025 e a generalidade das restantes exigências até 2 de agosto de 2026, impondo às empresas uma adaptação progressiva e antecipada dos seus mecanismos de compliance.

Obrigações e Exigências de Compliance

No caso dos sistemas de alto risco, o AI Act impõe uma abordagem integrada de compliance ao longo de todo o ciclo de vida da tecnologia.

As empresas devem implementar mecanismos de gestão de risco, assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, garantir níveis adequados de transparência e prever formas de supervisão humana efetiva. Adicionalmente, a exigência de documentação técnica detalhada e de conformidade com padrões de segurança reforça a necessidade de integração entre equipas jurídicas, tecnológicas e de gestão.



Impacto na Organização Interna

A entrada em vigor do AI Act implica, para muitas empresas, a criação ou reforço de estruturas internas de governação da inteligência artificial.

Tal poderá traduzir-se na adoção de políticas internas específicas, na definição de procedimentos de auditoria e monitorização, bem como na formação de equipas especializadas em matérias de ética e compliance tecnológico.

Este movimento aproxima a gestão da IA de outros domínios regulados, como a proteção de dados, consolidando uma lógica de responsabilidade organizacional.

Riscos e Exposição Jurídica

O incumprimento do AI Act pode implicar coimas de elevado montante, que podem atingir 35 milhões de euros ou 7% do volume de negócios anual global. Para além das sanções financeiras, as empresas enfrentam riscos adicionais, como a limitação ou proibição da utilização de sistemas de IA, bem como a possibilidade de responsabilidade civil por danos causados.

Num contexto de crescente escrutínio público, os impactos reputacionais associados a práticas não conformes assumem igualmente particular relevância.

Oportunidades: Acesso ao Mercado e Escala Europeia

A harmonização introduzida pelo AI Act reduz a fragmentação regulatória no espaço europeu, permitindo às empresas operar num quadro jurídico uniforme. Esta previsibilidade facilita a escalabilidade de soluções tecnológicas e reduz custos de adaptação a diferentes ordenamentos jurídicos, constituindo uma vantagem relevante para empresas com ambições de expansão no mercado europeu.



Oportunidades: Confiança e Diferenciação Competitiva

A adoção de práticas conformes com o AI Act pode reforçar significativamente a confiança de clientes, investidores e parceiros comerciais.

Num contexto em que questões como transparência algorítmica e ética digital assumem crescente importância, as empresas que integrem estes princípios nos seus modelos de negócio tendem a beneficiar de uma posição competitiva reforçada.

Paralelamente, o enquadramento regulatório contribui para reduzir a incerteza jurídica, criando condições mais favoráveis ao desenvolvimento de soluções inovadoras sustentáveis.

Da Obrigação Regulatória à Oportunidade Estratégica

O Regulamento Europeu da Inteligência Artificial estabelece um novo paradigma na regulação tecnológica, impondo às empresas uma abordagem estruturada à utilização de sistemas de IA.

A adaptação a este regime exige não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas uma verdadeira integração da gestão de risco e da ética tecnológica na estratégia empresarial.

Neste contexto, as empresas que antecipem estas exigências estarão melhor posicionadas para transformar a conformidade regulatória numa vantagem competitiva duradoura.

MANTENHA-SE INFORMADO

CONNOSCO!

RODRIGUES LEMOS

ADVOGADOS